



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 017 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.....	4
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-
CPL
Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da
Transparéncia
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Fabio de Brito Machado
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 033/2026****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME DECRETO N° 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a prerrogativa dos entes federativos em disciplinar ou referenciar a aplicação dos regulamentos editados pela União para disciplinar a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 187 do referido diploma legal;

Considerando que incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art.59, inc. VI, da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mucajai/RR na forma do Anexo Único deste ato, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 004/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão.

Art. 1º Fica destituído da função de **Articulador Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, **CARLOS ANTONIO DA SILVA CARIOCA**, inscrito no CPF n° **022.644.102-48**.

Art. 2º Fica nomeada **ALIANE BARBOSA PEREIRA**, inscrita no CPF n° **780.750.092-15**, para exercer a função de **Articuladora Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**.

Art. 3º Compete à Articuladora Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

- I – acompanhar e articular as ações locais do programa no âmbito do município;
- II – apoiar as unidades escolares na implementação e no cumprimento das metas de alfabetização;
- III – planejar e organizar formações continuadas, em consonância com as diretrizes nacionais do programa;
- IV – monitorar e analisar os indicadores de aprendizagem relacionados à alfabetização;
- V – elaborar e encaminhar relatórios técnicos à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado ou conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mucajai/RR, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N° 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajai - Roraima



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 017 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 017 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES